



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1467, DE 17 DE MAIO DE 1983

"Aprova resoluções do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia"

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

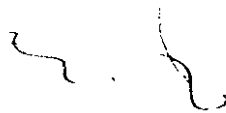
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Resoluções abaixo relacionadas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia, cujas resoluções ficam fazendo parte integrante do presente decreto:-

- RESOLUÇÃO Nº 02/83 DE 30.ABR.83

- RESOLUÇÃO Nº 03/83 DE 18.MAI.83

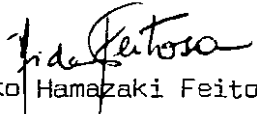
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE MAIO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 17 de maio de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa

Chefe Serviços de Administração



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira 26 - POMPEIA - Est. São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 02/83

JOÃO NASCIMENTO TELLES, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A tarifa mínima do consumo de água cobrada a razão de 15 (quinze) metros cúbicos mensais, para as categorias domiciliar e social e 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos para a categoria industrial.

§ A tarifa do consumo de água será cobrada a razão de Cr\$ 64,00 (Sessenta e quatro cruzeiros), nos primeiros 15 e 150 metros cúbicos, nas categorias domiciliar social e industrial - respectivamente, e Cr\$ 84,00 (Oitenta e quatro cruzeiros), por metro cúbico de água que exceder da tarifa mínima, por prédio ou economia, separada para sede, e Vilas de Pompéia, a partir de 1º de maio de 1.983.

2º - A tarifa de utilização de água incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de água mesmo que as não utilizem e serão cobradas a base de 5% (Cinco por cento), sobre o valor da tarifa mínima de utilização de água por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas, por mês.

ARTIGO 2º - A tarifa de utilização de esgotos será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento), sobre a tarifa de consumo de água referida no artigo primeiro do parágrafo primeiro.

§ 1º - A tarifa que se refere ao parágrafo segundo, o artigo primeiro incide também sobre as unidades territoriais servidas pela respectiva rede de esgotos, mesmo que não utilizem e serão cobrada a base de 3% (tres por cento), sobre o valor da tarifa mínima de consumo de água, por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

§ 2º - Para efeito de calculo que se refere o paragrafo primeiro do artigo 2º, relativas as unidades territoriais, que façam frente para mais de uma via pública, servidas pelas redes de esgotos adota-se a média aritmética das medidas lineares de testada.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de maio de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

SAE. Pompéia, 30 de Abril de 1.983.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE POMPEIA

João Nascimento Telles
Dir. Executivo

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SP), em 30 de Abril de 1.983.
Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DE POMPEIA

Antônio Zamiatelli
Dir. Administrativo



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira 26 - POMPEIA - Est. São Paulo - CGC 44483469/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 03/83

JOÃO NASCIMENTO TELLES, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SAAE), um crédito Especial no valor de Cr\$ 4.440.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo usado, modelo 1.982, tipo Pick-UP Diesel.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto, com recursos da anulação parcial das seguintes verbas :

4 1 1 0 0 0 - OBRAS PÚBLICAS

Extensão das redes de água e esgotos Cr\$ 3.000.000,00=

4 1 3 0 0 0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

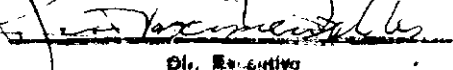
Aquisição de hidrômetros..... Cr\$ 1.440.000,00=

T o t a l Cr\$ 4.440.000,00=

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE, Pompéia, 13 de Maio de 1.983.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE POMPEIA

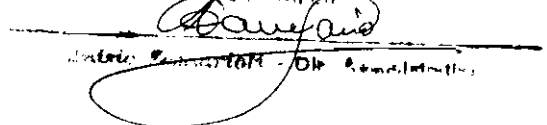

Dir. Executivo

João Nascimento Telles.

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SAAE), em 13 de maio de 1.983.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
DE POMPEIA


Dir. Executivo